

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 026/06

Processo Nº: 223/06

Ante Projeto: 038/06

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a incluir Projeto de Lei no Plano Plurianual - PPA 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2006 e em seus respectivos anexos."

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em 26 / 07 / 06

Obs.: oo

COMISSÕES TÉCNICAS

		DATA
	1º Relator	
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
	1	
FINANÇAS O.F.	2 »	
	1	
URBANISMO I.M	2 »	
	1	
Educ. C.S.A.T.M.A.	2 »	
	1	

OBS.: _____

Projeto de Lei nº 035/06

Lei Municipal nº 666, de 7 de agosto de

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: _____

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ____/____/____

Em Discussão e Votação a Emenda em ____/____/____

Em Discussão e Votação Única ____/____/____

Em 1ª Discussão e Votação em 01 / 08 / 06

Em Disc. e Votação a Redação Final em 02 / 08 / 06

Aprovado
e
Projeto

LEI Nº 666, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a incluir Programa de Governo no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006 e em seus respectivos anexos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, na Lei Municipal nº 603, de 5 de agosto de 2005 – LDO 2006, e em seus respectivos anexos, para execução em 2006, o seguinte Programa de Governo:

FUNÇÃO DE GOVERNO 10 – SAÚDE

Subfunção: ATENÇÃO BÁSICA

Programa: Saúde para a Comunidade

Meta: Construção da Unidade de Saúde do Guaraguaçu

Unidade: m² - Unidade específica do projeto: 100m²

Projeto orçamentário: Construção da Unidade de Saúde do Guaraguaçu

Recursos para 2006: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 7 de agosto de 2006.

IZAIR MARCELINO DA VEIGA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
JOYCE ARAÚJO DALL'STELLA COSTA
PROCURADORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 03 de agosto de 2006.

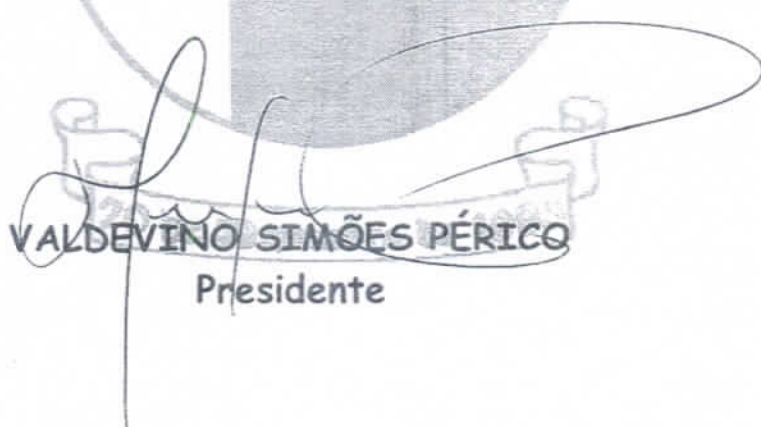
Ofício nº 037/06- 1L

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência, Projeto de Lei sob o nº 035/06 e 036 /06, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais o momento antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente

EXMO. SR.
IZAIR MARCELINO DA VEIGA
DD. PREFEITO EM EXERCÍCIO D

Solicitante
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ - Of. 037/06

Nº PROCESSO
4596/2006

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul - CEP 82

Encaminha Projeto de Lei nºs 035 e 036/2006 Data Encaminha

Cod. Acesso Internet:

459620068493329770

04/08/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 035/06

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir Programa de Governo no Plano Plurianual - PPA 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2006 e em seus respectivos anexos"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2.006, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 - PPA 2006/2009, na Lei Municipal nº 603, de 5 de agosto de 2005 - LDO 2006, e em seus respectivos anexos, para execução em 2006, o seguinte Programa de Governo:

FUNÇÃO DE GOVERNO 10 - SAÚDE

Subfunção: ATENÇÃO BÁSICA

Programa: Saúde para a Comunidade

Meta: Construção da Unidade de Saúde do Guaraguaçu

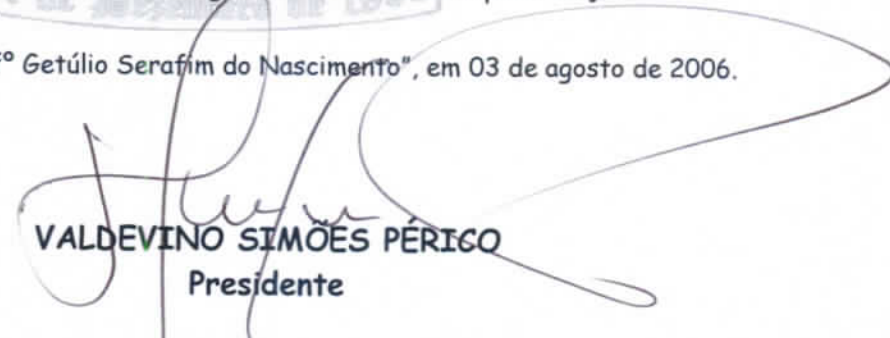
Unidade: m² - Unidade específica do projeto: 100m²

Projeto orçamentário: Construção da Unidade de Saúde do Guaraguaçu

Recursos para 2006: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "Profº Getúlio Serafim do Nascimento", em 03 de agosto de 2006.


VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

Extraordinário

SESSÕES :

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGEM PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES ;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA ;

17:00 hrs

01/08/06

DIÁRIO Nº :040/06

HORA: 14:00

DATA : 28 /07/06

Cona

ELABORAÇÃO :ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

28/07/06
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DUAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS Á REALIZAR-SE NOS DIAS 01 E 02 DE
AGOSTO DE 2006 , ÁS 17 :00 HORAS

ORDEM DO DIA

Em discussão e votação a Mensagem nº 026/06 de autoria do Poder Executivo .

“Autoriza o Poder Executivo a incluir Programa de Governo no Plano Plurianual – PPA 2006/2009”, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006 e em seus respectivos anexos ” .

. Em discussão e votação a Mensagem nº 027/06 de autoria do Poder Executivo .

“ Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 453.000,70, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

Gabinete da Presidência , em 28 de julho de 2006

VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 28 de julho de 2006.

Ofício circular nº 017/2006

Senhores Vereadores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Inciso I e II Da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná e o Artigo 7º Parágrafo 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolvo convocá-los para duas sessões extraordinárias nos dias 01 e 02 de agosto de 2006 às 17:00 horas.

Sem mais o momento antecipamos nossos agradecimentos.

VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente

Ilustríssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

EDITAL Nº 017/06

Valdevino Simões Périgo presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 23 inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná e o Artigo 7º Parágrafo 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Resolve:

Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 01 e 02 de agosto 2006, às 17:00 horas a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- Mensagem nº 026/06
- Mensagem nº 027/06.

Gabinete da presidência de Pontal do Paraná em 28 de julho de 2006.

VALDEVINO SIMÕES PÉRIGO
Presidente

Ilustríssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Pontal do Paraná, 26 de julho de 2006.

Ofício nº 245/2006-GAB

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo Nº 223/06

Data: 26 / 07 / 06

Hora: 16:34

Resp.: Simone

Senhor Presidente:

Conforme preceituam os Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 26/06, acompanhada do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a incluir Programa de Governo no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006 e em seus respectivos anexos".

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 26/06

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir Programa de Governo no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006 e em seus respectivos anexos”**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, nas leis que definem o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009 e as Diretrizes Orçamentárias para 2006 (Leis Municipais nºs 602/05 e 603/05, respectivamente), programa de Governo na função Saúde.

A meta a ser alcançada é a construção da Unidade de Saúde do Guaraguaçu, por meio da execução do Convênio nº 1954/2005, firmado entre o Município e o Ministério da Saúde.

Para tanto, é necessário incluir, no PPA 2006/2009 e na LDO 2006, o programa descrito no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Conforme estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 602/05: “O PPA – Plano Plurianual de que trata esta Lei, ao longo de sua vigência, poderá ser alterado, por proposta do Poder Executivo, mediante projeto de lei específico.”

A urgência para apreciação deste projeto justifica-se pela necessidade de incluir, primeiro, a ação governamental acima descrita no PPA 2006/2009 e na LDO 2006, de modo a permitir que o Município utilize os recursos obtidos através do repasse definido no citado convênio.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI 038106 .

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir Programa de Governo no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006 e em seus respectivos anexos.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, na Lei Municipal nº 603, de 5 de agosto de 2005 – LDO 2006, e em seus respectivos anexos, para execução em 2006, o seguinte Programa de Governo:

FUNÇÃO DE GOVERNO 10 – SAÚDE

Subfunção: ATENÇÃO BÁSICA

Programa: Saúde para a Comunidade

Meta: Construção da Unidade de Saúde do Guaraguaçu

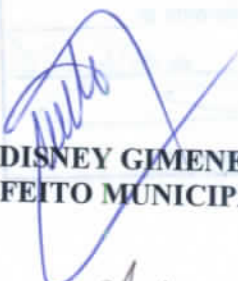
Unidade: m² - Unidade específica do projeto: 100m²

Projeto orçamentário: Construção da Unidade de Saúde do Guaraguaçu

Recursos para 2006: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 26 de julho de 2006.


**RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL**


**JOYCE ARAÚJO DALL STELLA COSTA
PROCURADORA GERAL**